

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LCI Nº 976/81

SÍNTESE - Autoriza o Poder Executivo a receber núcleos urbanos que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, fez saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 10.05.81, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da União Federal por doação onerosa, os núcleos urbanos de Paranhos e Taquapiri, com área de 197,6326 ha. e 47,2650 ha. respectivamente, cuja matrícula encontra-se no C.R.T. desta Comarca sob nº 5587 livro nº 02, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 6.421/77 combinada com a Lei Federal nº 6.925/81.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1981.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado
em livro próprio desta
Secretaria, em 11.09.81

MARCOS DI JIVETRA GUIMARÃES
Secretário